

DECRETO Nº 21.410, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões, seiscentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso IV, do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões, seiscentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crédito:	1501-12.0122.185.2558-ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO	
	Órgão executor: SMED/GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.600.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	1502-12.0365.185.2565 - ATENDIMENTO ESCOLAR INFANTIL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.600.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de março de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.